

**PROCESSO SELETIVO 2015**  
**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SAÚDE**

**ORDEM DE SUBTRAÇÃO ENTRE OS GRUPOS A, B, C e D  
EM CASO DE REPROVAÇÃO (cf. ART. 7º DO EDITAL Nº 01/2014)**

GRUPO A
GRUPO E
GRUPO B
GRUPO C
GRUPO D

Art. 7º No caso de reprovação de alunos da EPSJV que cursam o 1º ano do ano letivo de 2014, serão observadas as seguintes condições:

I - Caso haja alunos reprovados no 1º ano do ano letivo de 2014 em quantidade igual ou inferior a 03 (três), estes serão incorporados à turma de 1º ano do ano letivo de 2015;

II - Caso haja alunos reprovados no 1º ano do ano letivo de 2014 em quantidade superior a 03 (três), o número excedente será subtraído do total de vagas ofertadas. Nesse caso, será realizado um sorteio para a definição da ordem de subtração entre os grupos A, B, C, D e E.

Parágrafo único: No caso de reprovação de alunos que cursam o 1º ano do ano letivo de 2014, será divulgada, no dia 06 de janeiro de 2015, uma lista com a quantidade de reprovados em cada uma das habilitações técnicas.